

PREFEITURA DE CASTANHAL COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Nº 2021/1/744, referente ao Procedimento Licitatório Dispensa nº 032/2021, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO EMEF SONHO DE CRIANÇA, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, localizado na RUA V, QUADRA R, S/N, FONTE BOA, Castanhal/PA, no valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), e o Contrato nº 43/2021, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com o Sr.ª JOELMA ELERES KASAHARA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontrase:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 02 de maio de 2021

JOÃO PAULD ALVES MELLO

João Palla Porto Palla P